



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.614, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 87.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.01023	Implantação de Academia ao ar Livre	
2397 500 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
2398 000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício de 2014 e cancelamento de dotação conforme segue:

Excesso de Arrecadação:

17213399010000 – Bloco de Investimentos Fonte 500 R\$ 64.000,00

Superávit Financeiro:

Fonte 500 R\$ 16.000,00

Cancelamento de dotação:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.02031	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2150 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 03 de março de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO